MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO, REALIZADA EM TREZE DE SETEMBRO DE 2013. ----------

---------- **ATA NÚMERO CINCO** ----------

Aos treze dias de setembro do ano de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, realizou-se na sua sede, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 12, na Sala da Assembleia Municipal de Montijo, a quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Montijo, sob a presidência do seu presidente efetivo, Excelentíssimo Senhor Amândio José Correia de Carvalho, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Sandra Isabel Candeias Lopes Anes e Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários. -

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, cumprimentou a senhora Presidente da Câmara Municipal, a Vereação, os senhores Deputados Municipais, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o público presente.

Efetuada a chamada para a verificação das presenças, além dos mencionados, foram registados os seguintes **Deputados Municipais**: **PS** - Emanuel de Jesus Colaço Costa, Ricardo Bernardes, José António Rocha Barbosa Caria, Isabel Maria de Almeida Travessa, Fernando Sequeira Coelho, Gonçalo Filipe da Silva Bastos e Pedro Carmo. **PPD/PSD.CDS.PP** - José Manuel Mata Justo, Ingeburga de Oliveira, Alberto Fernandes e Carlos Guerreiro. **CDU** – Celina Marques Figueiredo, Avelino dos Santos Antunes, José Manuel Rosa Ferra. **BE** – Ricardo Caçoila. ----------

Foram ainda registados os seguintes **Presidentes de Junta de Freguesia: Montijo** - José Francisco dos Santos (PS); **Santo Isidro** - Florêncio Manuel Pinto (PS); **Pegões –** António Miguéns (PS); **Alto Estanqueiro/Jardia** - Tolentino de Oliveira Gomes (PS); **Atalaia** – Dulce Feijão (PS); **Canha** – António Lopes Saltão (PS) e **Sarilhos Grandes** – Carla Braziel (CDU). ----------

Solicitou **substituição do mandato**, que foi apreciado e aceite pela Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: ----------

Deputados Municipais

Fernanda Fernandes (PS), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Ricardo Bernardes. ----------

Isabel Camacho (PPD.PSD/CDS.PP), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Alberto Fernandes. ----------

Marília Reimão (PPD.PSD/CDS.PP), tendo sido substituída pela Deputada Municipal, Ingeburga de oliveira. ----------

Presidentes de Junta de Freguesia

Afonsoeiro - Humberto Lopes (PS). ----------

Faltaram os seguintes membros da Assembleia Municipal: Alfredo Dias Rodrigues (PPD.PSD/CDS.PP), Paulo Ramos (PPD.PSD/CDS.PP), José Fernando Figueiredo (CDU). ----------

A **Câmara esteve representada** pela senhora presidente da Câmara Municipal e pelos senhores **Vereadores**: Nuno Ribeiro Canta (PS), Maria Clara Silva (PS),

Renato Gonçalves (PS), José Pedro Dias Neto (PPD/PSD.CDS.PP), Nuno Alexandre Ferrão (PPD/PSD.CDS.PP)e Joaquim Batalha (CDU). ----------

Constatada a **existência de quórum**, o Senhor Presidente, abriu o período destinado à intervenção do público, de acordo com o artigo 32º do Regimento da Assembleia Municipal de Montijo. ----------

O senhor **Munícipe Mário Baliza**, no uso da palavra, colocou uma questão ao Executivo Municipal e disse: "Na última Assembleia Municipal intervi e disse que as ruas do Montijo estavam sujas. A senhora Presidente da Câmara disse que a Câmara Municipal de Palmela, tinha adjudicado a uma empresa, a limpeza de todo o concelho, tendo gastado para isso milhares de euros. ----------
Eu não pedi para criticarem a Câmara Municipal de Palmela, nem para contratarem uma empresa e no passado dia 27, apareceu uma empresa de nome SUMA, numa determinada zona do Montijo a limpar. ----------
Pergunto: E a Câmara do Montijo não gasta dinheiro a pagar esta empresa? -----
Afinal a Câmara Municipal do Montijo também contrata empresas para a limpeza do concelho, não é só a Câmara Municipal de Palmela." ----------

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, cumprimentou todos os presentes e em resposta ao senhor munícipe, disse: "O senhor munícipe tinha a informação precisa de que tínhamos três ou quatro trabalhadores na Higiene Urbana e isso é fruto da impossibilidade de não podermos contratar funcionários por Administração Direta. Referi a Câmara Municipal de Palmela, porque tenho o direito de referir, quem tem boas práticas e quem tem menos

boas práticas. Referi efetivamente que tinha chegado ao meu conhecimento que a Câmara Municipal de Palmela tinha contratado em *outsourcing* por mais de um milhão de euros, a limpeza do concelho. ----------

Não foi por o senhor munícipe ter colocado a questão, que se contratou a empresa, já estava previsto, aliás, já se tinha desenvolvido o convite e a adjudicação, nos termos da lei. ----------

Nós, privilegiamos a Administração Direta, mas cada vez é mais difícil de contratar para a função pública. Também quero informar que as empresas têm muita dificuldade hoje em dia, de contratar trabalhadores qualificados, é um problema geral, não é só do nosso município." ----------

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, colocou em **apreciação as atas** abaixo mencionadas, tendo sido previamente distribuídas por todos os membros. ----------

Seguidamente submeteu-se à aprovação, tendo as mesmas obtido as seguintes deliberações: ----------

Ata n.º 4 de 24 de junho de 2013

Retirada, para retificação. ----------

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, declarou aberto o período

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor **Deputado Municipal - Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, colocou algumas questões ao Executivo Municipal, as quais passo a citar: ---------

"Qual é o ponto de situação do Bairro das Carvalhas, no que diz respeito à estação elevatória? ----------

Considerando que no dia 24 de julho, o que aqui nos foi transmitido é que já estava em projeto. Assim gostaríamos de saber o ponto de situação? ----------

Relativamente ao Mercado Municipal e à Praça Gomes Freire de Andrade, chamo à atenção para a ata que temos na nossa posse e conforme se pode verificar a Vereação Socialista, informou a Assembleia Municipal que o atraso das obras é que não tínhamos verbas e que não se queria endividar. ----------

Mais tarde, assisti em Reunião de Câmara, onde foi dito que estaria a haver um boicote por parte do Governo e da CCDR. A questão que coloco, é que esta informação não veio a esta casa e sabendo o Partido Socialista disto, porque razão, não nos colocou esta questão, para aqui ser aprovado um Voto de Protesto ou uma Moção, uma vez que estávamos perante um boicote e perante obras necessárias á nossa terra. ----------

Também queria que nos fosse dada a informação, em que condições e em que termos se irá proceder ao arranque escolar da escola Jorge Peixinho, pelos problemas que todos nós já conhecemos. ----------

Em relação ao processo da Escola EB1 da Atalaia, onde propusemos uma Comissão da Assembleia Municipal que acompanhasse o processo, essa proposta não foi aqui aprovada. Mais tarde foi-nos dito que iria haver um inquérito. A senhora Presidente da Câmara na última Assembleia Municipal, informou que as pessoas já tinham sido todas ouvidas e estava apenas

pendente o relatório. ----------

Assim queria saber se já existe relatório e qual o seu resultado? ----------

Por último, congratulamo-nos com a decisão do Tribunal Constitucional contra a limitação de mandatos. ----------

Como reiteradamente o PCP sublinhou, não é a renovação ou a não renovação de mandatos, por vontade popular que está na origem de alegadas teias de interesses, como sustentam os que defendem a limitação de mandatos, mas sim, a natureza das políticas e dos interesses do poder económico que estão associados à ação dos partidos que os asseguram independentemente do eleito que lhe dá rosto. ----------

Foi uma vitória na democracia, contra a diminuição dos direitos políticos dos cidadãos, uma derrota das conceções populistas e demagógicas que queriam ganhar na secretaria aquilo que sabem que não irão ganhar no terreno, por ausência de projeto para o poder local. ----------

Esta deriva antidemocrática sofreu uma profunda derrota." ----------

Ainda no uso da palavra, o **senhor Deputado Municipal – Avelino Antunes**, fez uma **Intervenção**, que abaixo se transcreve: ----------

"A Vereação Socialista não soube de facto aproveitar a herança legada pela CDU com um conjunto de projetos e propostas, muitas delas aprovadas e com o galopante aumento de encaixe financeiro derivado da construção da Ponte Vasco da Gama. ----------

Esta é uma verdade inequívoca, basta para tanto consultar os orçamentos antes e depois da construção da Ponte Vasco da Gama. ----------

A falta de planeamento estratégico da Vereação Socialista tornou o Montijo num dormitório, num concelho mais pobre, mais sujo, mais abandonado. --------
O Plano Estratégico da Cidade do Montijo, foi colocado no baú dos esquecidos.
As promessas eleitorais, levaram-nas o vento, são exemplo entre outros a: Recuperação da Frente Ribeirinha, Complexo Desportivo Municipal, Circular externa, a Casa da Música Jorge Peixinho, o Campo de Futebol do Afonsoeiro, etc. ----------
A mudança do Cais Fluvial de passageiros para o Seixalinho, matou o centro da cidade do Montijo e o seu comércio local. ----------
Tornou a deslocação para lisboa mais cara e mais demorada, o restaurante panorâmico, a creche, o estacionamento gratuito, o mini bus gratuito, o elétrico sistema de transporte rápido, etc, foram também como disse à pouco, promessas que o vento levou. ----------
Foi de facto uma situação de empobrecimento para o Montijo e a sua população, a discriminação e a asfixia de que foi vítima a população de Sarilhos Grandes, por parte da Vereação do Partido Socialista, pôs em causa o regular funcionamento da Junta de Freguesia através da atitude antidemocrática e inaceitável no Portugal de Abril de se retirar o protocolo de descentralização de competências a uma freguesia com base numa situação política de uma afirmação de que um Presidente de Junta que vota contra um Plano de Atividade e Orçamento não deve ter protocolo. ----------
Os trabalhadores da Autarquia, comparativamente aos restantes do Distrito são prejudicados pelo modelo de opção gestionária, da vereação do Partido Socialista, como se já não bastasse a ofensiva terrorista do Governo de Passos Coelho, como demonstra o Pacto de Agressão/Troika PS-PSD-CDS.PP

subscreveram com a cumplicidade do Senhor Presidente da República. ----------
A Vereação do Partido Socialista não merece continuar à frente dos destinos do nosso concelho, o seu ciclo está a chegar ao fim. ----------
Existem alternativas com projeto, um projeto de desenvolvimento económico e social integrado ao serviço das populações no quadro do Plano Estratégico da Península de Setúbal. ----------
A CDU é a força política que protagoniza essa alternativa e esse projeto." ---------

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Carromeu** (PS), no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, alusiva ao **Balanço da implementação das Políticas de Educação do Executivo do Partido Socialista,** cujo teor abaixo se transcreve: ----
"A educação assume-se como a solução para a erradicação da pobreza, das desigualdades sociais e da promoção da igualdade de oportunidades. As políticas de desenvolvimento de capital humano são essenciais para uma sociedade desenvolvida e humanizadas, pois só os que estão mais preparados e qualificados poderão vingar num Mundo cada vez mais global e competitivo. ----
A educação, como matriz fundamental do progresso da sociedade constitui-se desde a primeira hora como um desígnio de gestão Socialista na Câmara Municipal do Montijo. Uma aposta, onde todos os recursos são empregues com uma visão de investimento na formação e no desenvolvimento pessoal das crianças e jovens, e nunca como mera despesa pública que deve ser reduzida, como infelizmente observamos nas decisões políticas tomadas pelo Governo da República. ----------
O Município do Montijo possui um conjunto de atribuições em matéria educativa, muitas delas por via da descentralização de competências da

administração central: A construção, manutenção e apetrechamento de Instalações escolares, a ação social escolar, os transportes escolares, as atividades não curriculares e a gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino. ----------

O concelho do Montijo possui hoje 15 jardins-de-infância, 20 escolas de 1º. Ciclo e 3 escolas do 2º. Ciclo, 17 cozinhas e 4 copas da competência da autarquia. -----

Congratulamo-nos e orgulhamo-nos pelo trabalho realizado pelo executivo camarário do Partido Socialista, ao longo dos seus vários mandatos de gestão autárquica que transformaram por completo o panorama educativo no nosso Concelho. Vejamos: ----------

- As obras de beneficiação e de melhoramentos que foram realizadas ao longo dos anos permitem, que no Montijo, os jardins-de-infância e as escolas do 1º ciclo estejam cuidados e possuam todas as condições necessárias ao normal desenvolvimento das atividades escolares; ----------

- A cobertura total do território concelhio por uma rede pública de estabelecimentos de ensino pré-escolar; ----------

- A Construção da Escola Básica do Esteval, de forma a dar resposta ao elevado número de alunos a frequentar o 2º. Ciclo do ensino básico, tornando-se atualmente a segunda escola da cidade a disponibilizar este nível de ensino; ----

- A Construção das novas instalações da Escola Profissional de Montijo, uma escola de referência no ensino Técnico-profissional; ----------

- Uma rede de refeitórios escolares onde diariamente almoçam cerca de 2800 alunos; ----------

- O transporte escolar dos alunos em carreiras públicas e em circuitos especiais,

realizados pela Camara e pelas Juntas de Freguesia do Concelho para que todos os estudantes cheguem à sua escola; ----------

- Uma Biblioteca Municipal com os seus vários polos distribuídos por todo o concelho; ----------

- Uma forte componente de apoio à família, onde a conciliação entre a vida familiar e profissional é uma realidade com a implementação de uma "escola a tempo inteiro" onde o prolongamento de horário nos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo é coberto por uma vasta oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular. ----------

Connosco, todas as crianças têm o direito à sua educação. Temos consciência e sensibilidade social, implementamos medidas concretas de apoio sócio económicos, das quais se destacam no ensino pré-escolar: A redução das comparticipações familiares no custo do serviço de complemento de horário de forma proporcional aos rendimentos dos agregados familiares; fornecimento gratuito de suplemento alimentar diário às crianças socioeconomicamente carenciadas; comparticipação na totalidade ou em metade do valor das refeições fornecidas às crianças que frequentam os jardins-de-infância da rede pública, respetivamente de acordo com os escalões de capitação A ou B; atribuição de subsídios para a aquisição de livros e de material escolar a alunos inseridos em agregados familiares económica e socialmente desfavorecido do 1º ciclo do ensino básico. ----------

A problemática do abandono e do insucesso escolar é parte integrante das nossas preocupações. O Serviço de psicologia para a promoção do sucesso educativo em articulação com a comunidade escolar, realiza um trabalho

constante junto das crianças, acompanhando-as e ajudando-as nas suas dificuldades; ----------

- A Atribuição de bolsas de estudo para que estudantes economicamente carenciados possam prosseguir a sua formação após a conclusão do ensino básico; ----------

Como foi demonstrado, a Educação foi desde sempre um dos eixos prioritários da gestão autárquica do Partido Socialista que, não obstante o período difícil que atravessamos, com tantos constrangimentos criados às autarquias pelo Governo, continua o seu trabalho de investimento e de desenvolvimento da educação no Concelho do Montijo. ----------

Assistimos neste momento ao maior ataque de sempre ao sistema de educação público por parte do Governo de direita, em que o seu único objetivo é o da redução de despesa, custe o que custar, com a consequente deterioração de todo o processo de ensino-aprendizagem. A não conclusão de obras em curso em várias escolas secundárias intervencionadas pela Parque Escolar, entre as quais nossa Escola Secundária Jorge Peixinho, o reduzido número de funcionários auxiliares nas escolas em cumprimento de um rácio funcionários/alunos insuficiente, a não autorização de abertura de turmas e de cursos nos vários níveis de ensino, o numero elevado de alunos por turma e a colocação mais tardia de sempre dos professores contratados, entre muitas outras questões, certamente farão com o ano letivo arranque a velocidades diferentes no País. Esta política concertada de destruição da escola pública teve o seu auge com o anúncio da pseudo liberdade de escolha entre sistema público e privado, com a atribuição do denominado "cheque-ensino" de uma direita que verdadeiramente se assume contra a escola pública. ----------

A riqueza da escola pública é permitir que vários públicos convivam, partilhem as suas diferenças e aprendam juntos, numa base de respeito e de tolerância, só assim estaremos a promover uma verdadeira inclusão social. O Partido Socialista sempre defendeu e continuará a defender "uma escola para todos" e uma real mobilidade social e para o desenvolvimento de Portugal. ----------
No montijo estamos a cumprir." ----------

O senhor **Deputado Municipal – Ricardo Caçoila** (BE), no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes, em especial o público presente por se terem deslocado a esta última Assembleia Municipal e leu uma **Moção**, que passo a transcrever: ----------

Moção

"O Ano escolar iniciou-se. Crianças e jovens regressam às escolas, colorindo as ruas da cidade e alegrando os pátios escolares, renovando a celebração do encontro com o Saber e com a Amizade. ----------
A Assembleia Municipal de Montijo saúda todos quantos, independentemente da idade, iniciam ou regressam à Escola, a todos desejamos os melhores êxitos escolares e pessoais. ----------
O dia de abertura das aulas será, por um lado, como já se registou, um momento de alegria, mas será também de inquietação e de expectativa, emoções que invadirão as crianças pela descoberta do novo mundo que se abrirá ao iniciarem o seu percurso na saudosa Escola Primária, hoje denominada de 1º. Ciclo. ----------

Cabe-nos enquanto comunidade, e, no caso particular, como representantes da mesma, garantir as melhores condições para que as crianças e os jovens bem desempenhem o seu papel de estudantes. ----------

A abertura do ano escolar, em Montijo, poderá ficar ensobrada por uma nuvem negra, que pairará sobre algumas crianças, que correm o risco de lhes ver negada uma das mais importantes componentes para o sucesso escolar e equilíbrio emocional, a refeição escolar. As dívidas acumuladas pelos pais que não liquidaram o pagamento das refeições, no ano transato. ----------

O Bloco de Esquerda repudia veementemente que as crianças possam ser utilizadas como moeda de troca para a cobrança das dívidas parentais. ----------

A palavra EDUCAÇÂO, não pode ser utilizada só para engrandecer o discurso, antes deverá ser uma prática constante por quem tem responsabilidades na educação das nossas crianças. Nada deverá faltar a quem frequenta os estabelecimentos de ensino escolar no concelho do Montijo, boa educação, instalações condignas e integradas, material escolar, alimentação e segurança de quem no futuro irá ter em mãos os destinos do município e do país. ----------

Haverá, certamente, inúmeros fundamentos, uns mais atendíveis do que outros, que terão levado as famílias ao incumprimento. Cabe a CM Montijo utilizar os recursos e serviços que dispõe para que quem tem dividas as possa cumprir ou caso seja necessário e atendendo a cada situação especifica encontrar uma solução. ----------

Em todo o caso as crianças nunca deverão ser utilizadas como moeda de troca na resolução das dívidas. Nunca lhes deverá ser negado o direito à alimentação escolar, quantas vezes e dolorosamente, a única a que têm acesso ao longo do dia. ----------

Pelo todo exposto, ----------

A Assembleia Municipal de Montijo repudia veementemente que as crianças fiquem sem alimentação escolar condigna devido as dívidas parentais e que se negue a alimentação escolar a que têm direito." ----------

O senhor **Deputado Municipal – José Mata Justo** (PPD.PSD/CDS.PP), no uso da palavra, apresentou uma **Sugestão**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

Medalha de Ouro da Cidade de Montijo ao Cidadão

João Francisco de Oliveira Vau

"Um CONCELHO deve saber honrar os seus filhos maiores. ----------

Maiores são os filhos que, pela sua vida e obra, dignificaram e engradeceram o concelho onde nasceram e cresceram. Acima destes só os filhos magnos: aqueles que dignificaram, honraram e engrandeceram o País. A Nação é uma entidade cujas raízes são, ainda, de ordem material. Acima se coloca a Pátria, entidade cuja substancia é ordem espiritual. A famosa definição de Pátria que nos deixou Fernando Pessoa coloca-nos de um golpe no hiper-mundo do espírito: "Minha Pátria é a Língua Portuguesa". ----------

Foi Fernando Pessoa, de toda a evidência, um português magno. ----------

Cabe-me a honra de apresentar esta Proposta para a atribuição da medalha de ouro da cidade de Montijo ao Professor e cidadão João Francisco de oliveira Vau. Tem esta proposta a objetividade própria do homem ligado à ciência e ao ensino. Mas tem ele também a subjetividade própria da axiologia. Esta Proposta dá-nos a ver João Vau no que tem sido uma vida prodigiosamente rica,

inteligente e benevolente por todos aqueles que foram seus alunos e seus colegas ao longo de mais de 40 anos. ----------

Personalista medular, aplica-se a João Vau o entendimento que Max Sheler nos deixou da pessoa: A pessoa é centro de factos, ser pessoa é ser centro de atos. De facto – e na linha do que André Malraux deixou escrito em A Condição Humana – a ação humana verdadeiramente à altura do estatuto ontológico do homem é o ato. A vida de João Vau coloca à nossa frente um areal imenso de ações, mas essa areia é de ouro fino, essas ações são atos. João Vau é o centro – a fonte latente – de onde esses atos emanam. Os homens magnos fazem da vida um céu estrelado de atos. Essa é a vida de João Vau. ----------

Professor, cidadão – cidadão português, cidadão lusófono, cidadão do mundo – é o Professor João Vau para todos nós um exemplo, um estímulo, uma responsabilidade. Os exemplos são para seguir, não para citar. Os estímulos são para responder, não para pontuar o sono. As responsabilidades são para assumir, não para ornar moralitariamente os discursos. ----------

O que eu sinto, nesta hora histórica adversa a Portugal, é que constitui sem dúvida um sinal de esperança e um incentivo para o futuro que ainda haja seres humanos, e portugueses, de tão alto quilate. A eles estamos, e ao apelo solene que a sua pessoa nos faz – escrevo-o com todo o peso das palavras – inapelavelmente obrigados. ----------

Assim, pelas razões expostas, proponho que a Câmara Municipal de Montijo atribua ao cidadão João Francisco de Oliveira Vau a medalha de ouro da cidade de Montijo." ----------

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, respondeu às questões suscitadas, pelo senhor Deputado Avelino Antunes e disse: "Relativamente ao Bairros das Carvalhas, solicitei informação ao senhor Vice-Presidente, o processo está a desenvolver-se e haveremos de ultrapassar a aquisição das bombas para as instalar. ----------

Relativamente ao Mercado Municipal e à Praça Gomes Freire de Andrade, este processo com a Administração Central que chegou ao senhor Ministro das Finanças, que remeteu à atual senhora Ministra das finanças, Maria Luisa Albuquerque e que chegou ao senhor Secretário de Estado Almeida Henriques, que foi o único que nos respondeu, em novembro de 2012 a Câmara Municipal recebeu uma resposta. ----------

A Câmara Municipal percorreu todos os caminhos que tinha que percorrer, para renegociar o contrato de financiamento e não havia nada que impedisse isso, depois dessa decisão final do senhor Secretário de Estado, nós tivemos que decidir entre por fim ao contrato da Praça Gomes Freire de Andrade e fazer a obra do Mercado Municipal, porque de facto, nas situações financeiras que tínhamos, não existia condições para desenvolver as duas obras, de dois milhões e trezentos mil euros, apesar de ambas as obras já terem uma parte do financiamento garantido por via de empréstimos que a Câmara Municipal, já tinha celebrado em 2008 e 2009. ----------

O que o Governo fez e que tutela a CCDR, foi não querer efetivamente resolver este problema. Na reunião que fiz com o senhor Presidente da CCDR, em junho de 2012, com técnicos e dirigentes da Câmara Municipal, onde eu disse precisamente a frase que agora repito: "*Nas atuais circunstâncias nós queremos*

a reprogramação do Mercado Municipal e da Praça Gomes Freire de Andrade e deixamos cair todas as outras ações." O senhor Presidente da CCDR disse-me que isto não era possível. ----------
Esta é a verdade dos factos. ----------

Em relação à Escola Secundária Jorge Peixinho, tenho dito e repito que lamento muito porque a Escola Secundária Jorge Peixinho não merecia estar nesta situação e a culpa não é da Câmara Municipal do Montijo, é culpa e responsabilidade do Governo do PSD e do CDS. ----------

Em relação ao inquérito à EB1 da Atalaia, está concluído, foi a Reunião de Câmara a 21 de agosto de 2013, houve uma aplicação de pena de repreensão escrita à trabalhadora, porque se entendeu que se violou o direito de correção e nessa medida a Câmara Municipal deliberou aplicar esta pena, que foi aprovada poe escrutínio secreto com cinco votos a favor e um voto em branco." ----------

Em relação à **intervenção do senhor Deputado Municipal – Avelino Antunes** a **senhora Presidente da Câmara**, ainda no uso da palavra, ditou para ata a seguinte declaração, que abaixo se transcreve: ----------
"Não tenho dúvidas em afirmar que se o Partido Socialista, não tivesse conquistado a Câmara Municipal em 1997, o nosso concelho não seria o que é hoje, nem de longe nem de perto. ----------
Éramos um concelho e freguesias desorganizadas e sem rumo, hoje desfrutamos da qualidade de vida e do planeamento estratégico. ----------

Éramos um concelho e freguesias, com um parque escolar desqualificado, insuficientemente projetado para o desenvolvimento do futuro. ----------

Hoje, somos um concelho e freguesias, com escolas e com equipamentos abertos à modernidade e ao progresso. ----------

Éramos um concelho com freguesas pouco atenta aos mais pobres e desprotegidos. ----------

Hoje, possuímos uma vasta rede social e desenvolvemos um trabalho de apoio social dos mais evoluídos em termos autárquicos. ----------

Éramos um concelho com a cidade longe do campo, hoje, aproximamos o campo da cidade, criando no espaço rural importantes vias de acesso, equipamentos e infra estruturas que aprofundaram a coesão social e territorial.

Éramos um concelho com freguesias fechadas ao convívio e às experiências internacionais, hoje, somos um concelho de portas abertas ao mundo e aos intercâmbios internacionais. ----------

Éramos um concelho com freguesias de costas voltadas para o rio, agora reconciliámos os montijenses com o rio e com as suas potencialidades. ----------

Éramos um concelho com freguesias sem praticamente tratamento de esgotos. Hoje, com o investimento de milhões de euros, acabamos com a descarga de lixo e dejetos no Estuário do Tejo. ----------

Éramos um concelho e freguesias com deficiente abastecimento de águas, principalmente nas zonas rurais. ----------

Hoje, com a extensão da rede, construção de reservatórios e furos de captação de água, temos água em quantidade e qualidade em todo o concelho." ----------

A senhora **Deputada Municipal – Celina Figueiredo**, (CDU), no uso da palavra, em nome da bancada da CDU, apresentou e leu um **Voto de Pesar**, cujo teor abaixo se transcreve: ----------

ACÁCIO ARTUR SOEIRO DORES

"O Acácio Artur Soeiro Dores, (Acácio Dores) completou o seu ciclo de 91 anos de vida, preenchido pela sua vida pessoal, profissional, social e politica. ----------

Homem de princípios e valores, reconhecido por todos aqueles que com ele partilharam a sua intensa vida e participação cívica. ----------

Montijense de nascimento. Foi esta terra que também o viu partir, e que ele elegeu como sendo aquela a que ele deu tudo para a tornar numa terra de futuro para os Montijenses. ----------

O Acácio Dores participou na 1ª Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Montijo após o 25 de Abril de 1974, porque era um antifascista íntegro, fortemente ligado ao movimento associativo e um democrata reconhecido com os valores de Abril. ----------

Eleito Presidente da Câmara Municipal no final da década de 70, desde logo adotou no cargo uma postura de serviço publico, em prol da população montijense, recusando sempre benefícios vindos da sua ação cívica e autárquica. Essas eram uns dos seus princípios e valores. ----------

O montijo deve a Acácio Dores uma parte do seu presente e do seu futuro porque ele o construiu com a sua ação cívica solidaria e politica. ----------

Pela sua conduta e forte personalidade granjeou o respeito e a simpatia dos seus adversários, dos seus colegas e fez muitos amigos. ----------

Acácio Dores lutou contra as injustiças sociais, praticou e defendeu a fraternidade, por isso a sua militância no Partido Comunista Português onde teve tarefas de responsabilidade que elevaram a sua participação politica na vida do Montijo. ----------

Perdeu-se um grande homem mas fica a sua memória ligada ao Montijo, com aqueles que com ele conviveram e que o respeitaram pela pessoa que era e princípios que defendia. ----------

A Assembleia Municipal do Montijo na sua reunião de 13 de Setembro de 2013, aprova este voto de pesar pela morte deste cidadão e ex-presidente da Camara que muito dignificou este concelho e o trabalho autárquico democrático em Liberdade." ----------

A senhora **Deputada Municipal – Isabel Travessa** (PS), no uso da palavra leu uma **Declaração**, cujo teor abaixo se transcreve: ----------

"Em tempo de balanço, impõe-se abordar o tema da Saúde em geral e a situação no nosso concelho em particular. Depois das evidentes melhorias na Saúde em Portugal, graças ao investimento no Sistema Nacional de Saúde nas duas décadas, que nos colocou na média europeia e garantiu a todos os portugueses serviços de saúde públicos de qualidade, têm-se intensificado as preocupações sobre a sustentabilidade do sistema. ----------

E têm vindo a implementar-se um vasto conjunto de reformas que implicaram sucessivas reorganizações e racionalizações. ----------

Todos estamos conscientes de que o SNS, como muitos outros serviços público, precisa de mudar, de ganhar eficiência, de ajustar-se às condições reais do País. Há escolhas e opções que podem ser dolorosas e impopulares, mas que são

necessárias para garantir uma oferta pública sustentável. Mas o rigor e a eficiência não podem por em risco o SNS! Tem é que se definir uma estratégia clara e sustentada, um fio condutor, para este processo de mudança, que garanta a manutenção deste serviço e respeite os princípios da universalidade e da equidade. ----------

E o caminho não passa certamente por cortes cegos, imposições e privatizações encapotadas de serviço, cujos resultados estão à vista de todos! O Tribunal de Contas alertou recentemente que as dividas dos hospitais são superiores num terço ao admitido pelo Governo. O Centro Hospitalar Lisboa Norte, que abrange Santa Maria e Pulido Valente, está em falência técnica. Os gastos públicos com a Saúde caíram este ano abaixo da média da OCDE e da EU. E a situação vai agravar-se em 2014, a avaliar pelas notícias que vão sendo conhecidas. O SNS vai ter um corte de 200 milhões no OE do próximo ano, mantendo-se a "reforma dos procedimentos e politicas". Os centros de saúde vão ter que cortar despesas em 4% com reduções de 15% na área de pessoal. O Governo pretende passar a gestão de alguns hospitais para as misericórdias e garantir reduções de custos de pelo menos 25%. Com estas medidas, será que se está a garantir um SNS para todos? Ou será que corremos o risco de estar a caminhar, a passos largos, para uma Saúde para ricos e outra para pobres? ----------

Na reforma do SNS tem tido no nosso Concelho um impacto evidente, à semelhança do está a acontecer por todo o País. Mas num cenário de reestruturações e de extinção de valências, os montijenses continuam a poder contar com uma oferta pública de saúde relevante. O Concelho conseguiu garantir a manutenção e a requalificação do Hospital do Montijo, hoje integrado no Centro Hospitalar Barreiro/Montijo. Só na Unidade de Cirurgia de

Ambulatório investindo-se dois milhões de euros, sendo que esta unidade, inaugurada em junho do ano passado, efetuou num ano 1.752 operações em várias especialidades e realizou mais de três mil consultas. Com um índice de satisfação dos doentes de 99%. ----------

São dados que evidenciam que o protocolo, assinado a 24 de fevereiro de 2007 entre o Executivo Camarário e o Ministério da Saúde, foi a opção certa no momento certo para salvaguardar o nosso hospital. E o Executivo Municipal obteve já este ano da gestão do Centro Hospitalar a garantia de que as valências são para manter e até para reforçar. ----------

Também ao nível dos cuidados primários de saúde, o Concelho dispõe hoje de uma rede de Unidades de Saúde Familiar mais abrangentes e de maior proximidade. E poderá contar, no futuro, com mais uma no Hospital, com o objetivo de diminuir o número de utentes sem médico de família. ----------

Haverá sempre necessidade de melhorias na oferta de saúde do Concelho, assim como novas ameaças de encerramentos ou de reestruturação. E também perdas de algumas valências. No início deste mês, as urgências de oftalmologia e psiquiatria noturnas dos 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa – incluindo o Montijo – passaram a concentrar-se nos hospitais de Santa maria e São José. E até final do ano, seguir-se-ão outras especialidades, no âmbito da reorganização dos serviços de urgência, num processo em que não foram consultados nem a Ordem dos Médicos nem as Autarquias envolvidas. ----------

O executivo Camarário e o PS sempre defenderam e vão continuar a defender a manutenção de condições de acesso aos serviços de Saúde no Concelho. O Serviço Nacional de Saúde é uma conquista da nossa Democracia e temos que garantir a sua continuidade! Um SNS para todos! Com políticas e estratégias

bem definidas, que garantam uma gestão pública eficiente e responsável e uma utilização racional e sustentável dos meios disponíveis! Esta tem que ser a prioridade!" ----------

O senhor **Deputado Municipal, José Caria** (PS), no uso da palavra, leu uma **Moção**, cujo teor abaixo se transcreve: ----------

Rejeitamos a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

"O Partido Socialista sabe que as Leis são para ser cumpridas, mas sabe também que essas Leis podem ser modificadas, alteradas, revistas ou revogadas. ----------

O PS reconhece as profundas melhorias ao nível do bem-estar das populações resultantes, em grande escala, da capacidade de realização e de rentabilização dos escassos meios disponíveis por parte das autarquias locais portuguesas. -----

Considerando que as autarquias locais, nos termos do disposto na constituição da Republica Portuguesa (CRP), são pessoas coletivas territoriais, com órgãos representativos, a quem cumpre dar resposta à prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, não devendo ser confundidas, assim com meras delegações da Administração Central, nem sendo instrumentos de ação do Governo, mas sim formas autónomas de organização das populações locais, residentes nos respetivos territórios. ----------

Registando que as autarquias locais, dispõem de património e finanças próprios visando o regime financeiro a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais; ----------

Sublinhando que a garantia instituição de recursos próprios requer que as autarquias disponham de: ----------

a) Meios financeiros suficientes, para o desempenho das atribuições de que são constitucional ou legalmente incumbidas; ----------
b) Meios financeiros autónomos, a fim do exercício das atribuições e competências não ficar dependente da vontade do poder central; ---------
c) Autonomia, na gestão dos meios a quem têm direito. ----------

Considerando ainda que o princípio da autonomia local assenta na liberdade de condução das políticas públicas municipais, por decisão dos seus órgãos próprios, mediante responsabilidade própria, sem interferência governamental, mediante prestações de contas perante os cidadãos em eleições periódicas; -----
Sublinhando que quer a Carta Europeia da Autonomia Local quer as Recomendações do Conselho da Europa desde logo na recente declaração de Kiev, determinam que deve assegurar-se às autoridades locais uma perspetiva de recurso equiparados às suas competências e responsabilidade de modo a implementá-las efetivamente, dispondo livremente desses recursos. ----------
O Governo, cada vez mais autista e prepotente na sua atuação, tendo como principal alvo o poder local democrático, para além do ataque com a reforma administrativa, que de modo totalitário fazendo letra morta dos órgãos deliberativos das freguesias e dos municípios, unicamente visou extinguir milhares de freguesias aleatoriamente pelo país como com o ataque derivado da lei dos compromissos que apenas pretende paralisar a gestão autárquica e aumentar a burocracia dos procedimentos, instaurando um clima de suspeição e insegurança por parte dos autarcas, pretendeu agora com a Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013 de 3 de setembro), recentemente aprovada pela maioria

PSD e CDS e com os votos contra do PS, PCP e BE, desferir o último golpe na autonomia e capacidade de trabalho das autarquias locais. ----------

Revela o conjunto substancial de normas que propiciam uma ingerência por parte do Estado, conferindo ao Governo poderes para exercer uma tutela política que não é admissível, criando limitações à autonomia municipal, com a introdução de normativos que possibilitam, cada vez mais, uma ingerência da Administração Central na atividade municipal, retirando a esta flexibilidade que é o seu apanágio tradicional, em vez de a agilizar cada vez mais. ----------

Salienta os diversos casos que configuram restrições e violações da autonomia local, nomeadamente quando: admite que a Lei do Orçamente do Estado possa impor anualmente limites adicionais à divida total autárquica, bem como à prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas Autarquias Locais; ----------

Prescreve que a Lei do orçamento do estado possa determinar transferências do Orçamentos do Estado de montante inferior àquele que resultaria da aplicação da Lei das Finanças Locais; estabelece isenção relativamente aos impostos que constituem receitas municipais, nomeadamente para os imóveis do Estado, das Regiões Autónomas a quaisquer dos seus serviços; ----------

Consigna benefícios, fiscais e isenções pelo Governo sem que a compensação aos municípios seja feita de forma automática. ----------

Constata que a disponibilidade de tesouraria dos municípios é seriamente afetada, uma vez que: ----------

a) É alocado no Fundo de Apoio Municipal uma participação, de base universal, de valor global correspondente a 4% do FEF do respetivo ano;

b) É transferido para o Fundo de Apoio Municipal, nos dois primeiros anos após a entrada em vigor da lei, a totalidade do acréscimo de receita do IMI decorrente da reavaliação dos imóveis. ----------

O Grupo Municipal do PS considera que se trata de uma Lei de Finanças Locais (Lei n.º 73 de 3 de setembro) que põe em causa a coesão nacional e territorial, prejudicando a generalidade dos municípios e, entre eles, o município de Montijo. ----------

Até porque em relação às receitas de IMI e até ao momento os dados existentes, não permitem garantir se haverá municípios que, não obstante a reavaliação dos imóveis, verão as suas receitas de IMI diminuídas; ----------

O PS reconhece em cada município, e nas manifestações de proximidade que os autarcas têm para com os seus munícipes, são verdadeiros Ministérios da Solidariedade em Portugal, e que têm desenvolvido um enorme esforço para minorarem os efeitos desta grave crise que se abate sobre os cidadãos e sobre as famílias não disporão das condições mínimas necessárias ao cumprimento de tal tarefa, o que poderá provocar conflitos sociais que se devem evitar. ----------

Os municípios com apenas 8,9% das receitas do Estado e com apenas 7,2% das despesas do mesmo Estado, suportam cerca de 36% do investimento público do País. ----------

Face às políticas que têm sido definidas a nível Central, o investimento público dos municípios tem diminuído drasticamente, em prejuízo evidente das populações e das economias locais, o que a continuar conduzirá a uma situação de desastre social. ----------

Rejeitamos as alterações atualmente em curso no âmbito da Administração Local advenientes da Reorganização Administrativa do Território das Freguesias nos processos que não tiveram em conta a opinião determinante das populações e dos órgãos das autarquias locais, reafirmando que numa República não há espaço para a existência de poderes absolutos a absolutistas, autistas e que nem com centenas de Grandolas consegue ouvir o desespero das pessoas e ter a humildade de corrigir os erros desta gestão neo-liberal. ----------

Alertamos e denunciamos a gravidade que encerra a Lei das Finanças Locais para o presente e para futuro do Poder Local, sendo a mesma arrasadora para o futuro e gerando situações, a curto prazo, que levará a que muitos municípios não possam cumprir os padrões de qualidade de vida que o Poder Local já propiciou à generalidade dos portugueses, menosprezando-se o papel fundamental do Poder Local no desenvolvimento do território e no continuar da elevação global da qualidade de vida dos cidadãos. ----------

A Assembleia Municipal de Montijo reunida em Sessão ordinária de 13 de setembro de 2013 delibera: ----------

Rejeitar, inequívoca e frontalmente, a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro); ----------

Pronunciar-se pela sua revogação (Lei nº. 73 / 2013 de 3 de setembro); ----------

Remeter esta deliberação a todas as Juntas de Freguesia e a todas as Assembleias de Freguesia do Concelho de Montijo. ----------

Remeter aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República." ----------

O senhor **Deputado Municipal - Fernando Coelho** (PS), no uso da palavra, leu uma **Intervenção Política**, cujo teor a baixo se transcreve: ----------

"O princípio da autonomia do poder local está consagrado no artigo 6º. Da Constituição da República Portuguesa, desenvolvendo-se as coordenadas em que aquele se materializa na parte respeitante à organização do poder politico e sob a epígrafe "Poder Local". ----------

Assim, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais (art. 235º), definindo-as como "pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas" (art. 236.º), especificando ainda que "no continente, as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas", enquanto "as regiões autónomas compreendem freguesias e municípios". ----------

Atualmente existem em Portugal 308 municípios. ----------

No nosso município temos sido governados, ao longo dos últimos 16 anos, pelo Partido Socialista que, sucessivamente, tem captado os votos da maioria absoluta dos seus habitantes/votantes, o que demonstra inequivocamente a adesão do povo montijense às propostas dos sucessivos candidatos a autarcas do Partido Socialista, liderados pela Sra. Dra. Maria Amélia Antunes. ----------

Efetivamente a atual Presidente de Câmara conseguiu um feito inédito, em Montijo, desde Abril de 1974: ter 4 maiorias absolutas consecutivas, isto é, ter nas mãos, por tanto tempo, a confiança do povo montijense traduzida numa dádiva do poder baseada fundamentalmente na confiança, na responsabilidade e na lealdade. ----------

É sabido que quem governa "presta contas", havendo, pelo menos, três ideias básicas a considerar: a prestação de contas como reporte de contas; a

responsabilização inerente à gestão da coisa pública; e a resposta pública às necessidades dos cidadãos. ----------

Simplificadamente, podemos considerar a "prestação de contas", não só na perspetiva contabilística ou monetário-financeira, como também, e sobretudo na gestão e concretização de programas estabelecidos e de atividades preveniente definidas e aprovadas, em suma, à responsabilidade dos órgãos executivos por uma boa gestão dos dinheiros públicos e por informarem sobre a forma como utilizam os recursos públicos disponibilizados.----------

O órgão executivo de um município tem então de " prestar contas" em momentos diversos e a diferentes destinatários: ----------

- Aos eleitores sobre o cumprimento dos compromissos assumidos previamente nos programas eleitorais, sendo julgado no ato eleitoral; ----
- Ao órgão deliberativo, ou seja, à Assembleia Municipal, à qual apresenta verdadeiramente as contas para que esta as aprecie em sessão ordinária a decorrer no mês de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam. Conforme estipulado na Lei das Finanças Locais as contas das autarquias são remetidas ao Tribunal de Contas, até 30 de Abril, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo. ----------
- Ao Tribunal de Contas, à Direção Geral do Orçamento (DGO) e a outras entidades de controlo externo, a quem presta contas essencialmente de índole financeira. ----------

É neste sentido que aqui se intervém politicamente apresentado o balanço financeiro deste quadriénio 2009/2012: ----------

Analisando as contas municipais do quadriénio 2009/2012, podemos dizer, com orgulho que o nosso município está, em 2012 posicionado em 34º lugar do ranking nacional dos municípios no que se refere à independência financeira, a qual traduz a relação entre receitas próprias e receitas totais (59,7%); ----------

Em 2010 esteve entre os municípios com maior grau de execução da receita cobrada em relação à receita prevista apresentando um rácio de receitas líquidas/receitas previstas superior a 80%, ocupando a 22º posição no ranking nacional; ----------

Em 2012 foi o 15º município português com uma variação (2,1%) da receita fiscal de maior impacto na receita total cobrada, apesar de ter ficado em 7º lugar do ranking de municípios no que se refere à diminuição substancial do IMT (menos € 660.081); ----------

Por outro lado, é o 5º município do ranking nacional com maior peso da despesa com pessoal nas despesas totais (47,8%), o que espelha a preocupação do executivo com a manutenção dos postos de trabalhos e com uma melhorada politica local de redistribuição dos rendimentos. ----------

No ano de 2012 o nosso município posicionou-se no 36º lugar do ranking nacional de municípios que apresenta maior diminuição do passivo exigível (-25,6%), tendo amortizado em 2012 a totalidade dos empréstimos de curto prazo utilizados no ano, e não tendo recorrido a empréstimos bancários de médio e longo prazo no ano de 2012. ----------

As contas municipais referentes ao exercício de 2012 patenteiam uma elevada autonomia e independência financeira face a terceiros, apresentando um rácio de 72,5%, significando que o capital próprio se encontra a financiar o ativo nessa proporção. ----------

Pelo que a solvabilidade cresceu, de 2011 para 2012, consideravelmente e consequentemente a liquidez aumentou, permitindo a solvência dos compromissos de curto prazo. ----------

Os meios libertos para atividade operacional da CMM cifram-se em € 5.536.317,00 e o resultado líquido, positivo, atingiu o valor de € 2.798.125,00.

Os fundos próprios municipais atingem, em 2012, um montante de € 68.130.740,00, tendo crescido relativamente a 2009 no valor de € 6.405.859,84.

As dívidas de curto prazo cifram-se em € 2.699.666,41 tendo baixado de um valor, em 2009, situado em € 7.899.508,59; as dívidas de MLP atingem o valor de € 11.941.560,33 e eram, em 2009, de € 13.888.149,64, isto é, houve uma concertada política e um assinalável esforço de gestão para que a divida total baixasse, no período em análise, em € 7.177.000,00. ----------

A rentabilidade dos capitais próprios foi, em 2012, de 12,2%, valor muito acima da taxa de juro de mercado e a rentabilidade do ativo foi de 3,4%. ----------

A situação financeira, à data de 31/12/2012, caracteriza-se por uma elevada capacidade de solvência dos compromissos assumidos, apresentando o ativo municipal um valor de € 93.919.525,30, do qual € 68.130,740,77 representam os fundos próprios municipais e € 25.788.784,53 fundos alheios. ----------

Estes números municipais superam as melhores expectativas face à extrema crise económico-financeira-social nacional e da zona euro que se instalou em 2008 e que se tem vindo a agudizar ao longo de todo o período em análise. ------

Da análise do mapa de controlo orçamental da receita e da despesa constante do Relatório de Atividades entre "1 de Junho a 31 de Agosto de 2013" hoje apresentado nesta Assembleia Municipal pela Sra. Presidente da Câmara, o grau

de execução orçamental de receita situa-se já em 61,2% e o grau de execução orçamental de despesa em 54,62%. ----------

De acordo com declarações da Sra. Presidente de Câmara podemos considerar que a divida vencida do município é de 0 euros, uma vez que o valor dos empréstimos bancários de MLP tem o serviço da dívida em dia bem como a dívida a fornecedores. Hoje, a dívida vencida é de zero euros. ----------

Não nos esquecemos, como é óbvio, que estamos perante uma depressão económica e financeira profunda a nível nacional. Todos os indicadores macroeconómicos apresentam variações negativas: o indicador de atividade económica, o indicador de consumo privado, o indicador de consumo público, as vendas do cimento, a previsão para crescimento do PIB, a FBCF apresenta uma VH negativa, a taxa de desemprego, a dívida bruta do SPA situar-se-á, a CP, nos 124% do PIB, o crédito ao sector privado diminuiu, em termos homólogos.

Não obstante, a análise dinâmica das contas municipais no quadriénio 2009/2012, objeto da presente intervenção política, espelham a valorização do património concelhio, assegurando um desenvolvimento harmonioso e sustentável do nosso território, da coesão social, tentando cumprir uma estratégia delineada por três Princípios humanos, Fatores de competitividade e Valorização territorial. ----------

É com responsabilidade que o Partido Socialista tem sabido defender os interesses da nossa Comunidade. No Montijo a "obra está à vista" de todos." -

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, informou que tinham para **admitir e votar**, **2 Moções** (1 do BE e 1 do PS) e **1 Voto de Pesar** da CDU, documentos já distribuídos. ----------

Assim, procedeu-se à votação para **admissão das Moções e do Voto de Pesar**, tendo os mesmos sido admitidos por unanimidade. ----------

Seguidamente, procedeu-se à **votação das Moções e do Voto de Pesar**, tendo os mesmos obtido as seguintes deliberações: ----------

Moção apresentada pelo **BE**, alusiva à **"Abertura do novo ano escolar"**

DELIBERAÇÃO: Reprovada, com 20 votos contra (16 do PS, 3 do PPD.PSD/CDS.PP e 1 da CDU – Celina Figueiredo), 3 votos a favor (1 do BE e 2 da CDU) e 0 abstenções. ----------

Moção apresentada pelo **PS**, alusiva, à **"Rejeição da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro"**

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com 19 votos a favor (16 do PS e 3 da CDU), 4 abstenções (3 do PPD.PSD/CDS.PP e 1 do BE) e 0 votos contra. ----------

Voto de Pesar apresentado pela **CDU**, em **Homenagem a Acácio Dores**

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade.

O Senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, deu conhecimento da **Ordem de Trabalhos**, que tinha para apreciação e deliberação dos pontos que abaixo se transcrevem e declarou aberto o período da

ORDEM DO DIA

PONTO UM – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 1070/13 – **"Nomeação dos Júris dos Procedimentos Concursais para Direção Intermédia de 2º Grau".** ----------

"Considerando a entrada em vigor da nova estrutura orgânica municipal e a necessidade de se proceder ao recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2º grau; ----------

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1º e 12º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; ----------

Considerando que o artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; ----------

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional,

credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. ----------

PROPONHO: Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor os júris dos seguintes procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2º grau: ---------

1 – Chefe de Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto: ----------

Presidente – Dr. David Santos, da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira; -------

Vogais Efetivos – Dra. Alda Maria Mendonça Carvalho, Diretora do DPAG da Câmara Municipal de Montijo e Arq. Luís Pedro Santos Cerqueira, Diretor do DOTU da Câmara Municipal de Montijo; ----------

Vogais Suplentes – Dra. Maria Paula Tavares Baptista, Chefe da DE da Câmara Municipal de Montijo e Dra. Gabriela Alexandra Santos Soares Godinho Guerreiro, Chefe da DDSPS da Câmara Municipal de Montijo. ----------

2 – Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida:

Presidente – Dra. Alda Maria Mendonça Carvalho, Diretora do DPAG da Câmara Municipal de Montijo. ----------

Vogais Efetivos – Arq. Luís Pedro Santos Cerqueira, Diretor do DOTU da Câmara Municipal de Montijo e Urb. Luís Matas de Sousa da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira; ----------

Vogais Suplentes – Dra. Cristina Margarida Quaresma Bastos Canta, Chefe da DGFP da Câmara Municipal de Montijo e Dra. Sandra Paula Lourenço Grabulho, Chefe da DHRU da Câmara Municipal de Montijo. ----------

Solicito ainda que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que atribua à

deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, efeito retroativo ao dia seguinte ao da presente reunião de câmara, de acordo com o disposto no artigo 128.º, n.º 2 alínea a) do CPA." ----------

Sobre a matéria, a câmara enviou informação escrita a que se refere a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprova-la por maioria**, com 17 votos a favor (12 do PS, 3 da CDU e 2 PPD.PSD/CDS.PP), 1 abstenção do BE e 0 votos contra.

PONTO DOIS – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 1071/13 – **"Recrutamento de pessoal para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Refeitório)"** ----------

"Considerando que o serviço de fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo e pré-escolar dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Concelho é da competência da autarquia; ----------

Considerando a necessidade de readaptação dos postos de trabalho das equipas dos refeitórios escolares, com base nos ratios de pessoal pré-estabelecidos e de forma a dar resposta à utilização dos serviços; ----------

Considerando que a não reorganização dos postos de trabalho, colocaria em

causa o regular funcionamento dos serviços; ----------

Considerando que a abertura de um procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (avisos para publicação DR, aviso para publicação em jornal de expansão nacional, envio de notificações para candidatos, entre outros); ----------

Considerando que na reunião de Câmara do passado dia 2012/11/28 e reunião de Assembleia Municipal de 2012/12/20, foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 878/12 referente à abertura de um procedimento concursal comum para 6 (seis) postos de trabalho de Assistente Operacional (refeitório); --

Considerando que esse mesmo procedimento concursal comum foi aberto com a possibilidade de se constituir uma reserva de recrutamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual; -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: ----------

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2010	878
2011	859
2012	815

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, o anterior procedimento concursal comum e cuja reserva de

recrutamento se encontra em vigor, cumpriu rigorosamente com as obrigações legais em vigor. Para além disso, a legislação em vigor prevê que o recrutamento se possa efetuar mediante procedimento concursal ou reserva de recrutamento, e na presente situação é possível recorrer à reserva de recrutamento e desta forma evitar custos adicionais para a autarquia; ----------

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, o encargo total para o corrente ano, é de € 11.978,40. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito na classificação orgânica 0701 e as classificações económicas 010104 com o cabimento n.º 1869, de 2013/07/19. ----------

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 30 de dezembro, e 22/2012 de 30 de maio e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, através do preenchimento mensal, trimestral e semestral dos dados através do SIIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação; ----------

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, em relação à demonstração do cumprimento da redução mínima de pessoal e não obstante o seu cumprimento por parte da autarquia – conforme dados dos balanços sociais enviados à DGAL, a autarquia reduziu até Junho de 2013, cerca de 1,96% de trabalhadores, em relação aos existentes a 31/12/2012, sendo que, previsivelmente, dos 31 pedidos de aposentação que

aguardam deliberação é expectável que pelo menos a maioria sejam deferidos no decurso do presente ano, o que, por si só, é suficiente para o cumprimento da percentagem de redução. ----------

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para o recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 2286/2013 publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 32 – 14 de fevereiro de 2013, cumprindo com o disposto no n.º 2 do art.º 66.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, para ocupação no máximo de **7 (sete) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2012, da carreira/categoria de **Assistente Operacional**. ----------

Solicito ainda que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, efeito retroativo ao dia seguinte ao da presente reunião de câmara, de acordo com o disposto no artigo 128.º, n.º 2 alínea a) do CPA." ----------

Sobre a matéria, a câmara enviou informação escrita a que se refere a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprovada por unanimidade.** ----------

PONTO TRÊS – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 1094/13 – **"Recrutamento de pessoal para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Animador Sociocultural)"** ----------

"Considerando a necessidade de se assegurar o arranque do ano letivo 2013/2014, no serviço de apoio à família; ----------

Considerando o Regulamento de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho, que regulamenta o funcionamento do complemento de horário; ----------

Considerando que as funções são essenciais ao regular funcionamento do serviço; ----------

Considerando que na reunião de Câmara do passado dia 2013/06/12 foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 1034/13 referente à abertura de um procedimento concursal comum para 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Técnico (Animador Sociocultural), destinado a candidatos com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída ou em situação de mobilidade especial; ----------

Considerando que o referido procedimento concursal ficou deserto, por falta de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado à função pública ou em situação de mobilidade especial; ----------

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao

serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: ----------

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2010	878
2011	859
2012	815

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, o anterior procedimento concursal comum ficou deserto por falta de candidatos com vínculo por tempo indeterminado com a função pública ou em situação de mobilidade especial; ----------

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, o encargo total para o corrente ano, é de € 5.584,64. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito na classificação orgânica 0701 e as classificações económicas 010106 com o cabimento n.º 1868, de 2013/07/19. ----------

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 30 de dezembro, e 22/2012 de 30 de maio e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, através do preenchimento mensal, trimestral e semestral dos dados através do SIIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação; ----------

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de

31/12, em relação à demonstração do cumprimento da redução mínima de pessoal e não obstante o seu cumprimento por parte da autarquia – conforme dados dos balanços sociais enviados à DGAL, a autarquia reduziu até Junho de 2013, cerca de 1,96% de trabalhadores, em relação aos existentes a 31/12/2012, sendo que, previsivelmente, dos 31 pedidos de aposentação que aguardam deliberação é expectável que pelo menos a maioria sejam deferidos no decurso do presente ano, o que, por si só, é suficiente para o cumprimento da percentagem de redução. ----------

PROPONHO: ----------

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, cumprindo com o disposto no n.º 2 do art.º 66.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, para ocupação no máximo de 2 (dois) postos de trabalho, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2013, da carreira/categoria de **Assistente Técnico (Animador Sociocultural)** para a Divisão de Educação, cumprindo com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na versão atual. Solicito ainda que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, efeito retroativo ao dia seguinte ao da presente reunião de câmara, de acordo com o disposto no artigo 128.º, n.º 2 alínea a) do CPA." ----------

Sobre a matéria, a câmara enviou informação escrita a que se refere a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação

dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprovada por unanimidade.** ----------

PONTO QUATRO – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 1095/13 – **"Recrutamento de pessoal para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Pessoal não Docente)"** ----------

"Considerando a necessidade de se assegurar o cumprimento dos ratios no ano letivo 2013/2014, nos serviços apoio às atividades curriculares e de enriquecimento curricular do 1.º Ciclo e serviço de apoio à família (complemento de horário) nos jardins-de-infância; ----------

Considerando que o contrato de execução celebrado entre o município e o Ministério de Educação, confere à autarquia as competências para a colocação de pessoal não docente nas áreas do pré-escolar e ensino básico; ----------

Considerando a cessação de contratos de trabalho por tempo determinado de trabalhadores a exercer estas funções e considerando que as funções são essenciais ao regular funcionamento do serviço; ----------

Considerando que na reunião de Câmara do passado dia 2013/06/12 foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 1035/2013 referente à abertura de um procedimento concursal comum para 20 (vinte) postos de trabalho de Assistente Operacional (pessoal não docente), destinado a candidatos com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente

constituída ou em situação de mobilidade especial; ----------

Considerando que o referido procedimento concursal ficou deserto, por falta de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado à função pública ou em situação de mobilidade especial; ----------

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: ----------

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2010	878
2011	859
2012	815

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, o anterior procedimento concursal comum ficou deserto por falta de candidatos com vínculo por tempo indeterminado com a função pública ou em situação de mobilidade especial; ----------

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, o encargo total para o corrente ano, é de € 21.648,88. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito na classificação orgânica 0701 e as classificações económicas 010106 com o cabimento n.º 1868, de 2013/07/19. ----------

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de

janeiro, alterada pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 30 de dezembro, e 22/2012 de 30 de maio e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, através do preenchimento mensal, trimestral e semestral dos dados através do SIIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação; ----------

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 66-B/2012 de 31/12, em relação à demonstração do cumprimento da redução mínima de pessoal e não obstante o seu cumprimento por parte da autarquia – conforme dados dos balanços sociais enviados à DGAL, a autarquia reduziu até Junho de 2013, cerca de 1,96% de trabalhadores, em relação aos existentes a 31/12/2012, sendo que, previsivelmente, dos 31 pedidos de aposentação que aguardam deliberação é expectável que pelo menos a maioria sejam deferidos no decurso do presente ano, o que, por si só, é suficiente para o cumprimento da percentagem de redução. ----------

PROPONHO: ----------

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, cumprindo com o disposto no n.º 2 do art.º 66.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, para ocupação no máximo de 15 (quinze) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2013, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (pessoal não docente)** para a Divisão de Educação, cumprindo com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na versão

atual. ----------

Solicito ainda que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, efeito retroativo ao dia seguinte ao da presente reunião de câmara, de acordo com o disposto no artigo 128.º, n.º 2 alínea a) do CPA." ----------

Sobre a matéria, a câmara enviou informação escrita a que se refere a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprova-la por unanimidade.** ----------

PONTO CINCO – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 1096/13 – **"Monotorização do Plano de Ajustamento Financeiro constante no Programa de Apoio à Economia Local"** ----------

" Considerando: A atual situação económica do País e execução do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, o qual estabelece metas de consolidação orçamental das contas públicas nacionais, em especial da redução dos pagamentos em atraso, conduziram a aprovação da Lei nº 43/2012 de 28 de Agosto que criou o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL). ----------

A Lei nº 43/2012 de 28 de Agosto, criou o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos

municípios a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias. ----------

A Portaria nº 281-A/2012 de 14 de Setembro, procedeu à regulamentação da Lei nº 43/2012 de 28 de Agosto que aprova o Programa de Ajustamento à Economia Local (PAEL). ----------

Em reunião de assembleia municipal de 28 de Setembro de 2012 foi aprovada a proposta n.º 841/2012 relativa à aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro. ----------

A Câmara Municipal de Montijo em 16 de Novembro de 2012 assinou o Contrato de Empréstimo – "Programa de Apoio à Economia Local" no montante de 1.285.714,16 €. ----------

Em reunião de câmara de 9 de Janeiro de 2013 foi aprovada a proposta n.º 909/2013 referente à "Aprovação das cláusulas da adenda ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo contratado no âmbito do PAEL" que alterou o valor do contrato para 846.737,41 €. ----------

Em 6 de Fevereiro 2013 o município do Montijo recebeu a 1ª tranche, que representa 70% do total do empréstimo, no montante de 592.716,19 €.----------

Em 30 de Abril 2013 o município do Montijo recebeu a 2ª tranche, que representa 30% do total do empréstimo, no montante de 254.021,22 €. ----------

Em reunião de assembleia municipal de 23 de Abril de 2013 foi aprovada a proposta n.º 983/2013 relativa à Monotorização do Plano de Ajustamento Financeiro constante no Programa de Apoio à Economia Local referente ao 1º trimestre de 2013. ----------

PROPONHO: ----------

A avaliação do grau de execução, do 2º trimestre de 2013, dos objetivos

previstos no Plano de Ajustamento Financeiro, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 12º da Lei nº 43/2012 de 28 de Agosto." ----------

Sobre a matéria, a câmara enviou informação escrita a que se refere a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprova-la por maioria**, com 15 votos a favor (13 do PS e 2 do PPD.PSD/CDS.PP), 4 abstenções (3 da CDU e 1 do BE) e 0 votos contra. ----------

PONTO SEIS – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 1100/13 – **"Retificação da proposta nº 1066/2013, aprovada em Reunião de Câmara de 24 de julho de 2013 e remessa à Assembleia Municipal para Autorização Prévia relativa à assunção de compromisso plurianual, em 2013 e 2014, relativo à assinatura de contrato de aquisição de serviços de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2013/2014, nos termos do artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro"** ----------

" Considerando o disposto no artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2013. ----------

Considerando o disposto no artigo 3º, alíneas a) e b) e artigo 6º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. ----------

Considerando o disposto no artigo 64º, n.º 1, alíneas d) e q) e n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ----------

Considerando o disposto no artigo 53º, n.º 1 alíneas q) e r) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a atual redação. ----------

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------

1. Retificar a Proposta n.º 1066/2013, aprovada em Reunião de Câmara de 24 de julho de 2013, no ponto 3, uma vez que por lapso foi mencionada a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 11 de julho de 2012, titulada pela Proposta n.º 809/2012, aprovada em Assembleia Municipal na sua segunda reunião da quarta sessão ordinária de 28 de setembro de 2012, atribuindo poderes à Câmara Municipal para aprovar a assunção de compromissos plurianual, sendo que a competência para a aprovação do presente compromisso plurianual inerente ao contrato de aquisição de serviços para o fornecimento de refeições para o ano letivo de 2013/2014, é da Assembleia Municipal, atribuindo-se à presente retificação efeitos desde o dia 24 de julho de 2013. ----------

2. Submeter, em consequência do referido no ponto 1 à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e financeiros nos anos económicos de 2013 e 2014, nos termos do artigo 6º, n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem assim no artigo 53º, n.º 1, alínea r) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, decorrente da assinatura do contrato de aquisição de serviços de fornecimento de refeições para o ano letivo 2013/2014, com a firma GERTAL – Companhia

Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., pelo valor de € 446.850,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de 1 de setembro de 2013 a 31 de julho de 2014, aprovação esta com efeitos desde o dia 24 de julho de 2013." ----

Sobre a matéria, a câmara enviou informação escrita a que se refere a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprova-la por unanimidade.** ----------

PONTO SETE – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 1101/13 – **"Cedência em Direito de Superfície – Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Atalaia e Município do Montijo – Aprovação de minuta de protocolo com as condições da cedência – Alteração"** ----------

" O Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Atalaia, Fundação de Solidariedade Social, com personalidade jurídica e reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, manifestou ao Município de Montijo a intenção de construção de um equipamento escolar com várias valências, na freguesia da Atalaia. ----------

Assim, considerando que: ----------

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada

em 22/08/2012, posteriormente submetida a deliberação da Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 27/09/2012, foi deliberado por unanimidade aprovar a cedência em direito de superfície da parcela de terreno descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 349/20000529 e inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 773, a favor do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Atalaia, Fundação de Solidariedade Social, com personalidade jurídica e reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. Foi ainda deliberado aprovar as condições da cedência em direito de superfície, com a aprovação da minuta de protocolo que ficou anexa à proposta n.º 817/2012, que titulou a deliberação municipal. ----------

Por alteração das circunstâncias, foram submetidas a aprovação municipal, por parte do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Atalaia, pequenas alterações pontuais do referido protocolo, que agora se submetem a deliberação da Câmara Municipal. ----------

Assim, foi proposta a alteração da redação da alínea C) dos "Considerandos", foi introduzida uma nova alínea D) aos mesmos "Considerandos" e foi ainda proposta uma nova redação para as cláusulas segunda e terceira, tudo conforme consta da minuta anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais. ----------

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação educativa, podendo os órgãos municipais apoiar a construção de creches e de jardins-de-infância (cfr. o disposto no artigo 13.º, n.º 1, al. d) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro). ----------

Compete à Câmara Municipal, no que respeita às relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de

autorização, designadamente em matérias constantes nos nºs. 2 a 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conforme o disposto no artigo 64.º n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações subsequentes. ----------

PROPONHO: Que a Câmara Municipal delibere aprovar as condições de cedência em direito de superfície constantes na minuta de protocolo, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida, fazendo parte integrante da presente proposta (cfr. documento com o n. 1)." ----------

Sobre a matéria, a câmara enviou informação escrita a que se refere a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprova-la por unanimidade.** ----------

PONTO OITO – Informações da Exma. Senhora Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea e) do n.º 1 do artigo 53º. da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

Seguidamente, não se registando mais intervenções, foi a presente ata aprovada em minuta nos termos e para os efeitos previstos no número 3 e 4, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pelo Senhor Presidente, encerrada a presente Sessão Ordinária, era uma hora e quarenta e cinco minutos do dia catorze de setembro de 2013. ----------

E eu, , Assistente Técnica, da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, fiz lavrar a presente ata que subscrevo, juntamente com a constituição da mesa.----------

---------- O Presidente ----------

---------- A 1ª Secretária ----------

Sandra Isabel Candeias Gafeira Alves

---------- O 2º Secretário ----------

Pedro Rafael Pereira Reis Carromba